



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 142

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Revogação / Anulação	4
Outros Atos	4
 SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama	 5
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 142

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.352, DE 06 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas adicionais ao Decreto nº 4.336/20, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO as medidas adotadas para enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, conforme última redação dada pelo Decreto nº 4.336, de 23 de março do corrente;

CONSIDERANDO a prorrogação da quarentena de isolamento social feita pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64.920/20 de 06 de abril de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, reconhecendo como estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, que estendeu para o dia 22 de abril de 2020 o prazo para o isolamento social, e novamente este prazo se estendeu para o dia 10 de maio de 2020, conforme Decreto Estadual nº 64.946/20 de 17 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o atendimento das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da necessidade de promover os ajustes e adequações necessárias dos contratos de parcerias celebrados junto ao Terceiro Setor, que extrapolam o seu regime natural pela crise da pandemia do COVID-19, podendo atrair incertezas e questionamentos em especial quanto ao fiel cumprimento do plano de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de CONTINGENCIAR OS repasses públicos FEITOS PARA as organizações sociais que detêm parcerias com o Poder Público e que estão com o funcionamento de suas

atividades reduzidas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia e manutenção dos instrumentos celebrados entre o Poder Público e o Terceiro Setor, que se tratam de vínculos e compromissos que consolidam o interesse público e privado convergentes, exigindo esforços conjuntos para que a finalidade pública seja alcançada de forma adequada e eficiente;

DECRETA:

Art. 1º. Os repasses financeiros custeados pelo Tesouro Municipal, destinados a atender os contratos e parcerias firmados com o Terceiro Setor e as Organizações da Sociedade Civil, deverão ser contingenciados em 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único: O contingenciamento de que trata o caput do artigo 1º, serão aplicados às parcelas a serem pagas nos meses de maio, junho e julho do exercício corrente.

Art. 2º - No prazo de 10 (dias), deverá ser promovido os respectivos termos aditivos aos termos de contratos e parcerias, visando garantir a repactuação dos planos de trabalho.

Art. 3º. – O disposto deste Decreto, não se aplicam os convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal, e as entidades que estejam garantindo o atendimento integral aos usuários contemplados nos respectivos planos de trabalho.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 06 de Maio de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 142

Página 3 de 5

Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 4.353, DE 11 DE MAIO DE 2020.

“Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 4.344 de 06 de abril de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando o Decreto nº 64.967 de 08 de maio de 2020, expedido pelo Excelentíssimo Senhor João Dória – Governador do Estado de São Paulo, que estende até 31 de maio de 2020 as medidas de quarentena em todo o Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos das medidas restritivas constante no Decreto 4.344 de 06 de abril de 2020, para o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 11 de maio de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, A SER EFETIVADA(O) DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME, SERÁ REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL “GRACILIANO RAMOS”, LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 25 DE MAIO DE 2020, ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF. OS ENVELOPES / DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CUJA APRESENTAÇÃO / EXIBIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, QUANDO ENCAMINHADOS / ENDEREÇADOS AO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 142

Página 4 de 5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020, ANTES DA DATA ACIMA PREVISTA, SERÃO RECEBIDOS NA SEDE DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA RETROCITADA. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/](http://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/) - (LICITAÇÃO - EDITAIS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020) OU [HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP](http://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP).

BURITAMA-S.P., 11 DE MAIO DE 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Revogação / Anulação

DESPACHO

O Governo do Município de Buritama torna público, a Revogação Parcial do Processo Licitatório nº. 26/2020 - Pregão Presencial nº. 13/2020, no que se refere ao item "Caminhão Equipado com Coletor Compactador de Lixo", em razão de fatos supervenientes decorrentes de natureza técnica que inviabilizam o processamento do referido item junto ao sistema de processamento de dados utilizado pelo referido Governo, em razão de incidente ocorrido durante o processamento da licitação.

Buritama-S.P., 11 de Maio de 2020.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2020 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ Nº:44.435.121/0001-31

OSC: LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

CNPJ Nº: 44.435.675/0001-39

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº08/2020:

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR : R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

OBJETO: Através do presente, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a OSC, registram interesse para o desenvolvimento do " Serviço Acolhimento Institucional para Idosos na Proteção Social Especial, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos". PROJETO MELHOR IDADE.

A OSC desenvolverá o projeto, constantes dos ANEXOS – Plano de Trabalho e Referências para a elaboração do Plano de Trabalho, constante do processo Nº 49/2020, que fazem parte integrante do presente termo.

Buritama, 11 de Maio de 2020.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES E O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº.25/2020

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES;

CNPJ: - 55.753.453/0001-80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 142

Página 5 de 5

Objeto proposto:- Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos na Proteção Social Básica.
- Projeto Oficina Digital

Valor total do Repasse: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Vigência: Maio 31 de Dezembro de 2020.

O Governo do Município de Buritama torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/2014 e sua alteração, visando firmar parceria com o CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES, para execução do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos na Proteção Social Básica”, - PROJETO OFICINA DIGITAL.

Considerando o plano de trabalho apresentado pela referida entidade e a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº. 13.019/2014 e alterações, e Decreto Municipal nº. 3.841, 02 de maio de 2017 e alterações que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, e considerando que a entidade CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES há anos vem executando de maneira satisfatória estas atividades em parceria com o poder público municipal. O objeto proposto do Plano de Trabalho apresentado é de natureza singular, sendo a entidade a única no Município e sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município. E ainda a necessidade do Município em suprir impreterivelmente essas ações e serviços no âmbito da Política Pública de Assistência Social, porém encontra-se impossibilitado neste momento para executar de ofício.

Buritama/SP, 11 de Maio de 2020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

Licitações e Contratos

Contratos

SAAEMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: LEITÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Fornecimento/Execução de horas-serviços de máquina/escavadeira de esteira com capacidade acima de 17.000 (dezesete mil) quilos, para abertura de valas no Aterro Sanitário do Município de Buritama.

VALOR TOTAL: R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses (08/05/2020 à 07/05/2021).

Buritama-SP, 11 de maio de 2020.

JOÃO FERMINO FALLEIROS

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB